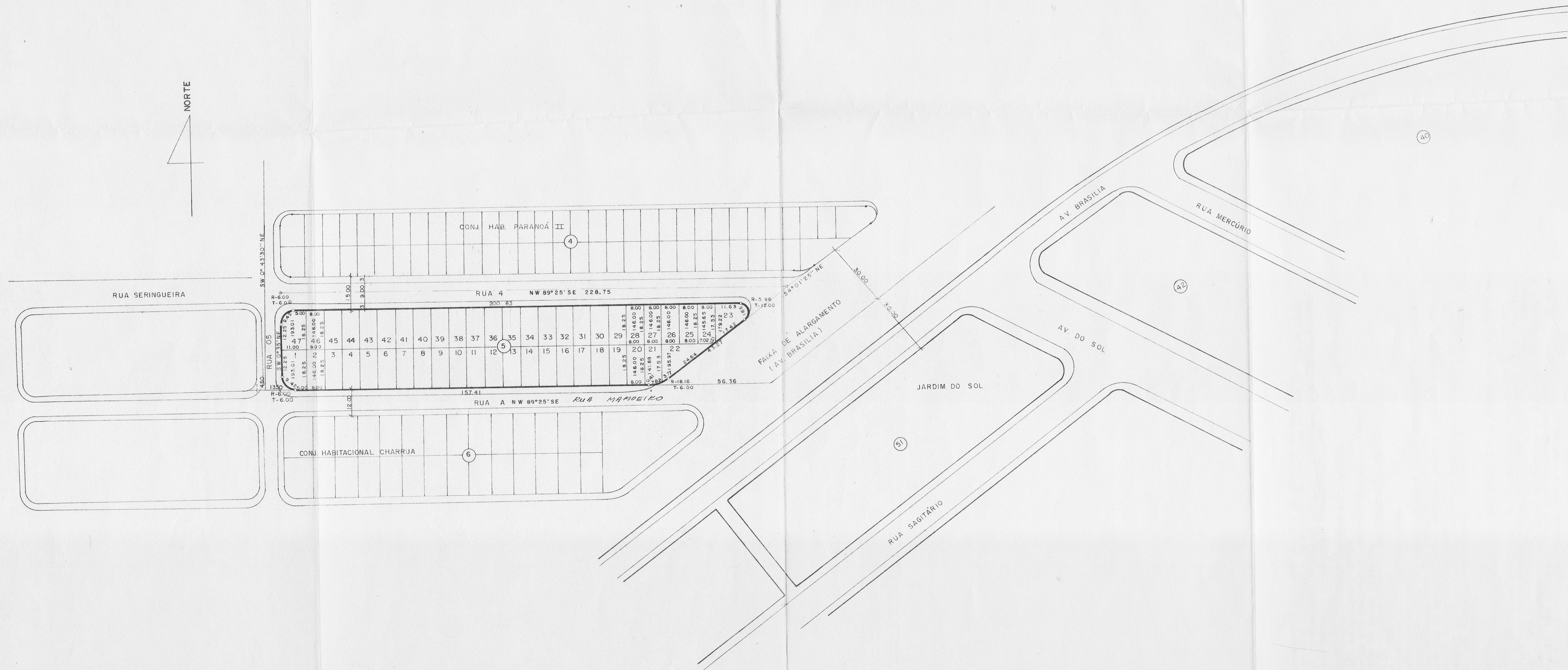




PLANTA 31
ESCALA - 1:1000 FOLHA ÚNICA

OBRA: LOTEAMENTO E ARRUAMENTO
LOCAL: PARTE DA ÁREA DESTACADA DO LOTE 343 - GL. JACUTINGA J. SHANGRI-LA, ZONA C
PROPRIETÁRIO: CONJ. HAB. PARANOÁ I
COHAB-LD - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

ÁREAS	
LOTES	7.034,74 M2
PROPRIETÁRIO	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD <i>Nilo Deque</i> Diretor Presidente
AUTOR DO PROJ.	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD <i>Luiz Ogulski</i> CREA Nº 24015 - 7ª REGIÃO
RESPONSÁVEL TÉCNICO	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
- DE LONDRINA -
SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIACÃO
Aprovado em 08 de 05 de 19 84
N.º de ordem 502
Alvará S.U.O.V.
Assessoria de Urbanismo - Diretor

Abaixo transcrevo o despacho emanado no processo nº 9.282/84.
Aprova-se o projeto FOTOGRÁFICO de subdivisão de parte do lote nº 343 da Gleba Jacutinga, em substituição parcial ao projeto aprovado sob o nº 819/81, cabendo ao proprietário loteador as seguintes responsabilidades:

- 1) - SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
 - a) Terraplanagem do leito das ruas e passeios;
 - b) Locação de quadras e datas;
 - c) Meio-fio com sarjetas e execução de calçada e sarjeta;
 - d) Galeria de águas pluviais;
 - e) Rede de energia elétrica com iluminação pública;
 - f) Rede de água potável;
 - g) Pavimentação asfáltica das ruas;
 - h) Arborização das ruas;
- 2) - O presente loteamento foi projetado sobre áreas doadas pelo município de Londrina, conforme leis nºs 2.090/72 e 3.225/80. De acordo com as citadas leis a COFAS-IB poderia utilizar toda área para implantação de conjunto residencial. Esclarecendo que o percentual a ser municipalizado, atendendo legislação vigente será compensado no Conjunto Paranaíba-II, (Projeto de substituição em andamento).
- 3) - LOTEAMENTO
O loteamento dos lotes é 2B-3 (Residencial-3) de acordo com a lei 2518/74.
- 4) - DADOS GERAIS.
 - Deverá providenciar o registro de acordo com o Decreto-Lei nº 6766/79.
 - Apresentar projetos complementares e submeter a aprovação dos órgãos específicos, como SUOV, COPEL, SANEPAR e FAVIB, antes de iniciar cada serviço.
 - Providenciar a regularização junto ao registro de imóveis e INCRA, INUR, / após o que será fornecido alvará para execução das obras.
 - Nos contratos de compra e venda, deverá constar o prazo para a conclusão / dos serviços.
 - Os custos importam em R\$-188.000,00.

Secretaria de Urbanismo, Obras e Vias
DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Londrina, 9 de 5 de 84

Ass. _____